

PARECER Nº 1416/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 73/2011.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Souza Santos, o qual institui a criação de "Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue" no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório e deve prosperar. A propositura em questão objetiva facilitar a doação de sangue, promover campanhas educativas, aumentar o número de doadores no município, inclusive por meio de mutirões e, conseqüentemente, aumentar os estoques de sangue dos hemocentros. Justifica o autor que os estoques dos bancos de sangue do município apresentam níveis preocupantes, o que segundo as autoridades médicas, é temeroso para pacientes submetidos a transplantes de órgãos ou portadores de doenças que dependem de sangue e de seus derivados para a continuidade do tratamento. Justifica ainda o autor que, apesar das constantes campanhas educativas nos meios de comunicação incentivando a doação de sangue, o número de doadores permanece estável, pois existe a dificuldade do doador deslocar-se até os hemocentros, por isso o serviço móvel de coleta de sangue apresenta-se como uma solução ao deslocamento deste. Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 21/08/2013

Natalini – PV – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Noemi Nonato – PSB

Patricia Bezerra – PSDB